



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
Pessoas com Transtorno Mental em conflito com a Lei e a Política Antimanicomial

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Cláudio Luís Braga dell'Orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 06/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até dia 02 de outubro de 2025		
DATA E HORÁRIO	De 06 a 24 de outubro de 2025 Aulas síncronas: dias 10, 13, 17 e 20 de outubro, das 17h às 19h		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de capacitação	CARGA HORÁRIA	12 horas
MODALIDADE	A distância	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Introdução e abordagem histórica. Resolução CNJ n. 487 de 15 de fevereiro de 2023 - Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Normas disciplinadoras da Política Antimanicomial. Processo de Conhecimento. Fluxograma objetivando a desinstitucionalização. A desinstitucionalização de pessoas em cumprimento de medida de segurança.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas em Processo Penal Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional		
JUSTIFICATIVA	O Estado Brasileiro, por meio de esforços conjuntos entre os três Poderes e a sociedade civil, consolidou, nas últimas décadas, um conjunto de normativas com vistas à proteção e à garantia de direitos das pessoas com transtorno mental e pessoas com deficiência. Um dos marcos desse avanço civilizatório é a publicação da Lei n. 10.2161, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental no país. Entretanto, mesmo com a referida legislação e o compromisso firmado a partir da adesão à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com sua incorporação ao ordenamento jurídico pátrio, formalmente com status constitucional, ainda torna-se necessário envidar esforços para a plena efetivação dos direitos das pessoas com transtorno mental ou com qualquer forma de deficiência psicossocial, sobretudo quando estejam custodiadas, sejam investigadas, acusadas, réis ou estejam em situação de privação de liberdade, em cumprimento de pena ou de medida de segurança, em prisão domiciliar, em cumprimento de alternativas penais, monitoração eletrônica ou outras medidas em		

	<p>meio aberto. O desafio de concretizar o tratamento adequado às pessoas com transtorno mental ou com qualquer forma de deficiência psicossocial, a partir do que já dispunha o legislador, mostrou-se latente diante da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) no Caso “Ximenes Lopes vs. Brasil”, que levou à instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria CNJ n. 142/2021, do Grupo de Trabalho (GT) “Caso Ximenes Lopes vs. Brasil”. Os estudos e as medidas propostas no âmbito desse GT possibilitaram a concretização de uma série de ações para a incorporação dos Parâmetros Internacionais de Direitos Humanos sobre Saúde Mental no Poder Judiciário. Foi nesse contexto que o CNJ, por meio da Resolução CNJ n. 487,4 de 15 de fevereiro de 2023, instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, que estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. Ressalta-se, ademais, outros normativos que tratam sobre o tema e que serviram de base normativa para a edição da Resolução CNJ n. 487/2023, tais como a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis ou Degradantes e seu Protocolo Facultativo; a Resolução CNPCP n. 4/2010;6 a Resolução CNJ n. 113/20107 e Recomendação CNJ n. 35/2011;8 a Resolução CNDH n. 08/2019;9 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.416/2015).</p>
OBJETIVO GERAL	<p>Ao final da capacitação o(a) magistrado(a) estará apto a conduzir os julgamentos e elaborar as decisões judiciais com vistas à proteção e à garantia de direitos das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei penal, com observância aos preceitos da Lei nº 10.216/1, de 6 de abril de 2001, com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), promulgada pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009, mediante a implementação dos preceitos e fluxogramas previstos na Resolução n.º 487/2023, do CNJ.</p>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Ao final do módulo 1 o(a) magistrado(a) será capaz de analisar criticamente a história da criminalização da loucura ao longo do tempo, as normas da política antimanicomial e a reforma psiquiátrica e a política de saúde mental brasileira.</p> <p>Ao final do módulo 2 o(a) magistrado(a) será capaz de realizar os procedimentos necessários em relação à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei desde a porta de entrada do sistema carcerário até a fase da execução penal.</p>
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	<p>Cezar Augusto Rodrigues Costa Desembargador da 6ª Câmara Criminal. Mestre em Direito UERJ; Doutor em filosofia UFRJ. Professor adjunto da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ. Ex Defensor Público. Magistrado e autor de livros e artigos. Autor do livro criminalização da loucura. Link para lattes: http://lattes.cnpq.br/0862932509743145</p>
TUTORIA	<p>Luis Fernando Nigro Correa Juiz de Direito no Estado de Minas Gerais. Doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Mestre em Integração Europeia pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutorando em educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP). Link Lattes: http://lattes.cnpq.br/0673249536677205</p>

DOCENTES

Cezar Augusto Rodrigues Costa

Desembargador da 6ª Câmara Criminal. Mestre em Direito UERJ; Doutor em filosofia UFRJ. Professor adjunto da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ. Ex Defensor Público. Magistrado e autor de livros e artigos. Autor do livro criminalização da loucura. Link para lattes: <http://lattes.cnpq.br/0862932509743145>

Karen Santo Athie

Doutora em Sistemas de Atenção Primária à Saúde. Sanitarista e pesquisadora de saúde mental na APS com ampla experiência em gestão, educação continuada e permanente em saúde, atuando em diversos contextos que envolvem gestores, trabalhadores e participação social. Desenvolve e participa de projetos voltados à produção de evidências para o fortalecimento da saúde pública no SUS, com foco especial em populações em situação de vulnerabilidade. Professora de Saúde Coletiva na UFRJ, leciona disciplinas sobre sistemas de saúde, gestão de equipes interdisciplinares, atenção primária, saúde mental e coletiva, além de determinantes sociais da saúde. Também atua ativamente em iniciativas de controle social. Link para lattes: <http://lattes.cnpq.br/5781403814989678>

Marcos José de Souza Martins

Especialização em Saúde Mental. Especialização em Reabilitação Psicossocial Instituto Phillip Pinel. Psicólogo cedido à SES desde 2019, servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro desde 2002 e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária desde 2001. Possui larga experiência clínica e como gestor na área de saúde mental, com destaque em diversas iniciativas de desinstitucionalização psiquiátrica, atendimento de pacientes graves e pessoas com transtorno mental em conflito com a Lei.

Patricia Fonseca Carlos Magno de Oliveira

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro desde 2001. Ex-integrante do GT Ximenes Lopes que minutou a Resolução CNJ 487/2023. Doutora em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, pós-graduada em 100 Reglas de Brasilia y Sistema Interamericano de Derechos Humanos pela Universidad de Chile. Coordenadora do Projeto Encruzilhadas: diálogos antirracistas (Escola de Serviço Social da UFRJ e DPRJ). É pesquisadora do Laboratório de Direitos Humanos da UFRJ, articuladora do Fórum Justiça, membra da Coletiva Mulheres Defensoras Públicas do Brasil, diretora de articulação social da ADPERJ, professora de Direitos Humanos na FESUDEPERJ e em cursos jurídicos. Link para lattes: <http://lattes.cnpq.br/0612908794780155>

Roberta Barrouin Carvalho de Souza

Juíza de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 2007. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1997). Possui pós-graduação em Direito Público e Privado pela EMERJ em parceria com a Universidade Estácio de Sá (2006). Juíza auxiliar da VEP (Vara de Execuções Penais) de 2009 a 2022. Juíza auxiliar da VEPEMA (Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital) desde dezembro de 2020. Membro do CEIMPA-RJ (Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário), com participação na confecção de fluxogramas relacionados à Resolução CNJ nº 487/2023.

Thaísa Guerreiro de Souza

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, exercendo a função de Coordenadora de Saúde e Tutela Coletiva. Também é Mestre em Saúde Coletiva pela ENSP/Fiocruz, com

	<p>especialização em Políticas Públicas e Tutela Coletiva pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em andamento. Tem experiência nas áreas do Direito, Políticas Públicas e Saúde Coletiva. Link para lattes: http://lattes.cnpq.br/7053669567622349</p> <p>Tiago Joffily Doutor em Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2012). Mestre em Direito da Cidade pela UERJ (2007). Promotor de Justiça no Estado do Rio de Janeiro desde 2001. Foi Professor Adjunto de Direito Penal da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ de 2017 a 2021. Autor dos livros Direito e Compaixão: discursos de (des)legitimação do poder punitivo estatal (Revan, 2011) e O resultado como fundamento do injusto penal (Empório do Direito, 2016). Link para lattes: http://lattes.cnpq.br/9768893094846933</p> <p>Carlos Fernando Potyguara Pereira Juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 1996. Possui graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes (1991). Titular da VEPEMA (Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital) desde janeiro de 2023, com experiência na área de Execução Penal. Membro do CEIMPA-RJ (Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário), com participação na confecção de fluxogramas relacionados à Resolução CNJ nº 487/2023.</p> <p>Luis Fernando Nigro Correa Juiz de Direito no Estado de Minas Gerais. Doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Mestre em Integração Europeia pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutorando em educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP). Link Lattes: http://lattes.cnpq.br/0673249536677205</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 2 módulos de duração de uma semana cada. Em cada módulo haverá dois encontros síncronos para a exposição dialogada do conteúdo programático e o debate de casos concretos com participação ativa dos discentes e um fórum de discussão formativa no qual os discentes deverão realizar, no mínimo, uma postagem e um comentário na postagem de outro discente.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma reflexiva e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.)</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>Ambientação Período: 06 e 07/10</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).</p>
<p>Módulo 1 Período: 08 a 14/10</p>	<p>Aula síncrona dia 10/10, das 17h às 19h (2 horas) Tema: Introdução e abordagem histórica. Normas disciplinadoras da Política Antimanicomial. Conteúdo Programático: A história da criminalização da loucura ao longo do tempo.</p>

<p>Carga horária: 5 horas</p>	<p>Articulações críticas entre saber e poder, punição e sistema econômico, controle e exclusão. Lei n. 10.216/2001. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD). Resolução CNJ n. 487,4 de 15 de fevereiro de 2023.</p> <p>Docentes: Des. Cezar Augusto Rodrigues Costa e Patrícia Carlos Magno</p> <p>Aula síncrona dia 13/10, das 17h às 19h (2 horas) Tema: A reforma psiquiátrica brasileira e a política de saúde mental: importância do tratamento adequado às pessoas com transtornos mentais. Conteúdo Programático: A estrutura da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e seus objetivos. A função da EAP-Desinst (Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei). PTS (Projeto Terapêutico Singular). Docentes: Karen Athié e Marcos Martins</p> <p>Metodologia das aulas: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Discussão coletiva a partir de casos concretos (50min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (1 hora). A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, e nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários.</p>
<p>Módulo 2</p> <p>Período: 15 a 21/10</p> <p>Carga horária: 5 horas</p>	<p>Aula síncrona dia 17/10, das 17h às 19h (2 horas) Temas: Audiência de Custódia e a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei. Processo de Conhecimento e Execução Penal. Conteúdo Programático: Fluxograma constante do Ato Executivo Conjunto do TJRJ, construído com base na resolução 487 do CNJ, com a finalidade de orientar os juízes acerca do procedimento a ser adotado em relação à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei desde a porta de entrada do sistema carcerário; procedimento a ser adotado em relação à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei durante o processo criminal de conhecimento e na execução penal. Docentes: Thaisa Guerreiro, Tiago Joffily e Roberta Barrouin Carvalho de Souza</p> <p>Aula síncrona dia 20/10, das 17h às 19h (2 horas) Tema: A desinstitucionalização de pessoas em cumprimento de medida de segurança. Conteúdo Programático: O redirecionamento do atendimento em saúde mental e a execução da medida de segurança. O título executivo na medida de segurança. Desinternação e Desinstitucionalização. Diálogo entre justiça e saúde. O projeto terapêutico singular (PTS). A experiência na desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental ou qualquer deficiência psicossocial no Estado de Minas Gerais. A Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 - CEMES." Docentes: Luis Fernando Nigro, Roberta Barrouin Carvalho de Souza e Carlos Fernando Potyguara Pereira</p> <p>Metodologia das aulas: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Discussão coletiva a partir de casos concretos (50min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem:</p>

	<p>Fórum de discussão formativa (1 hora). A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, e nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários.</p>
<p>Leitura obrigatória</p> <p>Carga horária: 1 hora</p>	<p>Módulo 1</p> <p>BRASIL. <i>Lei n. 10.216, de 06 de abril de 2001</i>. [Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 abr. 2001.</p> <p>BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. <i>Convenção sobre os Direitos de Pessoas Com Deficiência: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência)</i>. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. <i>Resolução n. 487, de 15 de fevereiro de 2023</i>. [Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.]. DJe/CNJ, n. 36, p. 2-8, 27 fev. 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original1425232024090266d5cad3ef35b.pdf. Acesso em: 31 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Relatório sobre a Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário n. 1. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/direitos-humanos/politica-antimanicomial-do-poder-judiciario/. Acesso em: 31 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Relatório sobre a Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário n. 2. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/direitos-humanos/politica-antimanicomial-do-poder-judiciario/. Acesso em: 31 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. <i>Painel de Ações Estaduais</i>. Brasília, DF: CNJ. Disponível em: https://dados-faju.shinyapps.io/painel-acoas-estaduais-res-cnj-487/. Acesso em: 31 jul. 2025.</p> <p>CORTE IDH. <i>Cuadernillo de Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos n. 7: Control de convencionalidad</i>. San José: Corte IDH, 2021. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/cuadernillo7_2021.pdf. Acesso em: 31 jul. 2025.</p> <p>Módulo 2</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. <i>Manual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário</i>: Resolução CNJ n. 487 de 2023. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2023.</p> <p>BRASIL. Supremo Tribunal Federal. <i>Arguição De Descumprimento De Preceito Fundamental n. 1.076</i>. Relator: Min. Edson Fachin. STF, Brasília, DF, 27 jun. 2025. Voto</p>

	do relator. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6671452 . Acesso em: 31 jul. 2025.
Módulo de Avaliação final Período de: 22 a 24/10 Carga horária: 1 hora	Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso Avaliação das Aulas Avaliação de Reação
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	Aulas síncronas (15 pontos cada) – 60 pontos Fóruns de discussão (20 pontos cada) – 40 pontos
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discutentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AVALIAÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta

a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.

6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.